



ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 012/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos **RESOLVE**, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 26 inciso I alínea a) da Lei nº 479/2007 combinado com os arts. 11, 12 inciso I e 13 inciso V alínea c) item 6 da Lei Complementar nº 96/2022, atendo-se ainda à disposição constitucional do art. 40 da Constituição Federal/88, sem prejuízo de posterior atualização de acordo com os índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social e da aplicação do art. 18 da Lei nº 479/2007 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 96/2022 e seu art. 10 § 7º;

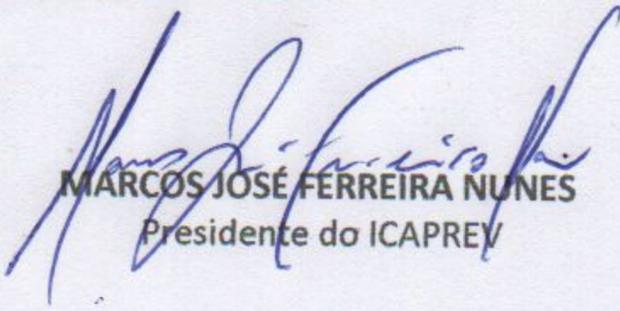
RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Benefício de Pensão por Morte ao Sr. **MIZAQUE CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº 359.023.963-87 e RG de nº 1349978-87 SSP-CE, da ex-segurada Sra. **LUZIA AUGUSTA DA SILVA**, brasileira, aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí-ICAPREV, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, matrícula nº 170282-9, falecida em 28 de junho de 2024 (conforme certidão de óbito – fls. 17), **fixando a data 28 de junho de 2024, como termo inicial de concessão do benefício**, devendo ser pago o valor inicial de **R\$ 3.687,90 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**, conforme resultado do cálculo de pensão fls. 40/41.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 09 de outubro de 2024.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal


MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do ICAPREV

